

Rally Serras de Fafe

Felgueiras Boticas e Cabeceiras de Basto

23 e 24 Fevereiro 2024



Data: 23/02/2024
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 3

Hora: 19:50
Doc. Nº: 2.10

Para: José Lamela # 62 Lic. PA-0942-ESP/GA

O Colégio de Comissários tendo convocado o concorrente nº 62, e ouvido o mesmo, ponderou os factos relatados e determinou o seguinte:

Piloto – José Lamela e Carro Nº: 62

Hora: 11:30

Secção: Briefing de Segurança do dia 23/02/2024

Facto: Não comparecimento no Briefing de Segurança.

Infração: Programa/Horário do Regulamento Particular da prova, bem como o Art.º 1.6 do Anexo 3 das Prescrições Específicas de Ralis 2024 (PER 2024).

Decisão: Nenhuma sanção aplicada.

Motivo: O concorrente informou que esteve presente no briefing de 22/02/2024, referindo várias intervenções que foram efetuadas no decorrer do mesmo, no entanto não assinou o protocolo, por esquecimento.

Acresce ao facto de que um dos comissários desportivos presentes no briefing, confirmou que se recordava da presença do concorrente em causa.

Assim ao abrigo dos Art.ºs 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.f; 12.3.1 do Código Desportivo Internacional (CDI) o CCD não aplica qualquer sanção.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Luís Tourais de Matos
Presidente CCD

Lic. CDI PT24/0019

Jorge Castanheira
CD

Lic. CDA PT24/1417

Fernando Sousa
CD

Lic. CDA - PT24/1321

Data: 23/02/2024	Nome: JOSÉ LAMELA
Hora: 20:37	Posição na Equipa: CONCORRENTE